



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 21, § 3º C/C ARTIGO 43, I, “g”, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogadas, a contar de 07 de julho de 2022, as **outorgas de Permissões de Uso e Exploração dos Quiosques do Balneário “Airton Senna”**, por recomendação do Ministério Público Estadual, abaixo discriminados:

**I - 01 (um) Quiosque**, com área construída de **21,57 m<sup>2</sup>** (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), que se encontra localizado no Balneário Municipal - “Airton Senna”, de Caarapó/MS, sendo nº 001, ao Sr. **MÁRCIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 608.595.801-30 e no RG nº 544.734 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Rotary, nº 371, Vila Jary.

**II - 01 (um) Quiosque**, com área construída de **21,57 m<sup>2</sup>** (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), que se encontra localizado no Balneário Municipal - “Airton Senna”, de Caarapó/MS, sendo nº 002, ao Sr. **JUNIOR SABINO DA SILVA** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 025.735.301-16 e no MD/MS nº 300.232.071.484, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro.

**III - 01 (um) Quiosque**, com área construída de **21,57 m<sup>2</sup>** (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), que se encontra localizado no Balneário Municipal - “Airton Senna”, de Caarapó/MS, sendo nº 003, ao Sr. **ALEXANDRE LEITE VASCONCELLOS** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 916.182.581-68 e no RG nº 108.234 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 3.020, Vila Planalto.

**§ 1º** A revogação das Permissões a que se refere o “caput” deste artigo, concedidas a título precário e oneroso, suspende o valor mensal na quantia de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, destinados aos cofres públicos, a partir da data de publicação do decreto, referente aos quiosques localizado no Balneário Municipal - “Airton Senna”.

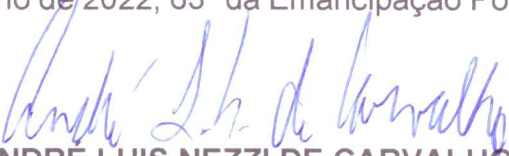


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º As outorgas de permissões de que trata este artigo poderão ser concedidas após a conclusão da reforma do Balneário "Airton Senna", desde que presentes motivos de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 040, de 14 de março de 2022.

Caarapó-MS, 07 de julho de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.

  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3129 na data 08/07/2022  
Pág. 117  
  
Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019